



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 050 de 27 de agosto de 2025

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/152/2024, em especial os relatórios de fls. 42, 51 e 53, parecer jurídico às fls. 44/45 e após deliberação do Conselho Deliberativo do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos do artigo 27, inciso II da Lei Complementar Municipal n.º. 23, de 25 de agosto de 2022, fica revogada a “pensão temporária”, concedida a Sra. **DAIANA APARECIDA DA CONCEIÇÃO SILVA**, portadora do R.G. n.º 41.968.521-2 SSP/SP.

Art. 2º- Fica revogada a Portaria IPMU n.º. 057, de 24 de outubro de 2024.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 27 de agosto de 2025.

Sirleide da Silva

Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.